ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.251/72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA: A TRAVESSA INCONFIDENTES, DO BAIRRO FONTE GRANDE, PASSA A DENOMINAR-SE "FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Travessa Inconfidentes, do Bairro Fonte Grande, que se inicia na Rua Inconfidentes e termina na Rua Silva Jardim, passa a denominar-se FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO (Pica-Pau).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -